



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2026 * nº 0954 * Pág. 001/032



PARQUE SOLON DE LUCENA

ATOS DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTEIRA N°. 792

Em, 06 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Lei nº 15.602/2025 de 22 de agosto de 2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 124.868/2026.

RESOLVE:

I – Nomear MARCELO GONÇALVES SOUSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de GERENTE MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL GERAL DO CÂNCER da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 janeiro de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/C421-5DFE-39AE-11E3> e informe o código C421-5DFE-39AE-11E3



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C421-5DFE-39AE-11E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/02/2026 17:34:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/C421-5DFE-39AE-11E3>

SEAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA N° 52

Em, 23 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consante a delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 66.156/2025.

RESOLVE:

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a JOSE EDSON ARAUJO DE FARIAS, matrícula nº 76.870-7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Diário Oficial 943 de 27 de janeiro de 2026.
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/23F3-4387-79DA-F924> e informe o código 23F3-4387-79DA-F924



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 23F3-4387-79DA-F924

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 16:09:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/23F3-4387-79DA-F924>


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 63

Em, 27 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 1.809/2026.

RESOLVE:

I – Conceder a MANUELLA VIVIAN MEIRA PRADO DE BRITO, matrícula nº 106.972-3, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, progressão funcional horizontal da classificação 2.2.1.3.1 para 2.2.1.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

III – Publicada no Diário Oficial nº 944 de 28 de janeiro de 2026.
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8D73-604D-D0B1-C432> e informe o código 8D73-604D-D0B1-C432



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 8D73-604D-D0B1-C432

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 16:11:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8D73-604D-D0B1-C432>


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 83

Em, 02 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 12.343/2026.

RESOLVE: colocar à disposição da AUTARQUIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo discriminados, lotados na SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, pelo prazo de 02 (um) ano.

Matrícula	Nome	Cargo
4.503-9	Severino Lourenço de Moraes	Auxiliar de Serviço Operacional
4.788-1	Erinaldo Barbosa de Azevedo	Motorista
5.528-0	Josias de Araújo Costa	Mecânico
6.334-7	Ronildo Correia dos Santos	Auxiliar de Serviço Operacional
6.358-4	Valdemar Teles dos Santos	Auxiliar de Serviço Operacional
6.360-6	Mauricio dos Santos	Motorista
7.000-9	Jose Adelisio Feitosa da Silva	Motorista
8.142-6	Ranulfo Borba Gomes	Assistente Administrativo
8.317-8	Ricardo Magno Nascimento Oliveira	Assistente Administrativo
8.881-1	Carlos Antonio Alexandre	Motorista
8.902-8	Genilson Emídio de Sousa	Administrador
9.191-0	Gilberto da Silva Machado	Auxiliar de Serviço Operacional
9.877-9	Jose Edson de Jesus	Auxiliar de Serviço Operacional
11.046-9	Jose Edson Albino Monteiro	Motorista
11.635-1	Luiz Damião dos Santos	Auxiliar de Serviço Operacional
11.816-8	Jose Antonio dos Santos Silva	Auxiliar de Serviço Operacional
11.869-9	Jose Paulo da Silva	Auxiliar de Serviço Operacional
11.875-3	Jose Querino Santos	Motorista
11.901-6	Raimundo Lourenço da Silva	Auxiliar de Serviço Operacional
12.231-9	Williams Bezerra Wanderley	Assistente Administrativo
14.724-9	Benedita Maria de Souza do Nascimento	Auxiliar de Serviço Operacional
14.948-9	Cleonice da Silva Rocha	Auxiliar de Serviço Operacional
15.153-0	Mauricio Januário da Silva	Motorista
15.156-4	Reginaldo Miguel do Nascimento	Operário
15.159-9	Reginaldo da Silva	Operário
15.169-6	Reginaldo Amorim dos Santos	Motorista
15.171-8	Adão Roque da Cruz	Motorista
15.420-2	Pedro Fernando Costa Lima	Assistente Administrativo
16.338-4	Raimundo Ricardo dos Santos	Fiscal de Limpeza Urbana
16.348-1	Antonio Santana	Operário
16.535-2	Maria Madalena Cavalcante	Agente Administrativo
17.044-5	Severino dos Santos	Operario
17.588-9	Marco Antonio Raimundo da Silva	Agente Administrativo
17.641-9	Giuseppe Alessandro Carneiro Grisi	Assistente Administrativo
17.796-2	Dulciney Cavalcante Oliveira	Agente Administrativo
17.835-7	Laercio de Sousa Lira	Motorista
18.011-4	Niedja Maria Lima e Silva Fernandes	Economista
18.043-2	Elza Araújo Dantas	Assistente Administrativo
18.164-1	Daniel Gonçalves Ramos	Agente Administrativo

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração


Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomis Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nobrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controllad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria:

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Welison Araújo Silveira

Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Tiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: João Francisco de Oliveira Soares da Silva

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthe de Souza Cavalcanti

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcelo Pedro Siqueira Pereira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emerson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao pessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2086-EA73-DC8A-186C> e informe o código 2086-EA73-DC8A-186C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2086-EA73-DC8A-186C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 09:58:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2086-EA73-DC8A-186C>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 84

Em, 02 de fevereiro de 2026

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F66D-EB32-FE30-3EF7> e informe o código F66D-EB32-FE30-3EF7

PORTARIA N° 85

Em, 02 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 10.484/2026.

RESOLVE: permanecer à disposição da AUTARQUIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, com ônus para esta Prefeitura, os servidores EMANOEL CARNEIRO LOPES, matrícula nº 18.667-8, e LISIANE VIEIRA CIRIY, matrícula nº 100.373-1, ocupantes do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotados na SECRETARIA DE FINANÇAS, pelo prazo de 02 (um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C2B-4E9D-0AE0-0A8A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C2B-4E9D-0AE0-0A8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 09:58:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C2B-4E9D-0AE0-0A8A>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 86

Em, 02 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 32.533-COPAD/2026.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 213, inciso IV, e 216 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MATHEUS MARINHO ENOMOTO, matrícula nº 102.233-6, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F90-4E5F-E555-826F> e informe o código F90-4E5F-E555-826F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F66D-EB32-FE30-3EF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 09:58:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F66D-EB32-FE30-3EF7>

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: F901-455F-E559-826F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 09:58:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F901-455F-E559-826F>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 111

Em, 09 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 176.479/2025.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a CRISTIANA BRASILEIRO DE ARAUJO DAMASCENO, matrícula nº 59.833-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.2.4, para classificação 1.11.2.2.5.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 87

Em, 03 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 13.516/2026.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, THIAGO SANTA ROSA DE MOURA, matrícula nº 87.190-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6C7-A602-FFBD-C104> e informe o código C6C7-A602-FFBD-C104



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3EAD-7284-B680-176F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 16:12:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3EAD-7284-B680-176F>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 112

Em, 09 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 23.217/2025.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a GLAUCIA PEREIRA DA PAIXÃO, matrícula nº 83.096-8, ocupante do cargo de PSICOLOGO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.3.3.2, para classificação 1.11.3.3.3.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 09:58:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6C7-A602-FFBD-C104>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3EAD-7284-B680-176F>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3EAD-7284-B680-176F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32D3-E4FF-0415-49B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 16:08:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/32D3-E4FF-0415-49B7>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 114

Em, 09 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e Lei 13.411/2017, combinado com o Decreto nº 10.052/2022 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 7.347/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal nº 13.411/2017, conceder a MARILIA REBECA DOS SANTOS AMORIM, matrícula nº 91-231-0, ocupante do cargo de TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, progressão funcional da classificação 1.22.1.1.4 para classificação 1.22.1.1.5.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E9BD-BC5B-5BF3-9F8E> e informe o código E9BD-BC5B-5BF3-9F8E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D27A-0EA9-C1AA-7DDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 16:13:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D27A-0EA9-C1AA-7DDF>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 115

Em, 09 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº. 209/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, combinado com o artigo 95, inciso II, letra b, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar ex-ofício, FELIPE FEITOZA BEZERRA, matrícula nº 100.242-4, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7041-3F56-93FD-6829> e informe o código 7041-3F56-93FD-6829

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9BD-BC5B-5BF3-9F8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 16:12:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E9BD-BC5B-5BF3-9F8E>Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7041-3F56-93FD-6829>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7041-3F96-93FD-6829

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 16:09:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7041-3F96-93FD-6829>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 117

Em, 09 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 152.300/2025.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a WAGNER GABRIEL DA SILVA, matrícula nº 82.143-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.2.2, para classificação 1.11.2.2.3.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Aassinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6EF-7222-52D4-AA71>

PORTARIA N° 116

Em, 09 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e Lei 13.411/2017, combinado com o Decreto nº 10.052/2022 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 8387/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal nº 13.411/2017, conceder a NAYARA BARBOSA RIBEIRO BERNARDO, matrícula nº 101.060-0, ocupante do cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, progressão funcional da classificação 1.14.1.1.2 para classificação 1.14.1.1.3.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Aassinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6EF-7222-52D4-AA71>

SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 23.322/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 099/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17:

Notificação nº 087/2025 (Contrato nº 10.647/2023).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 10.467/2025.

Aplicação da Sanção de Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.2, do Contrato nº 10.467/2025, por atraso no fornecimento.

Aplicação da Sanção Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre a obrigação inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 10.467/2025, pelo não fornecimento de itens solicitados.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 20 de janeiro de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Aassinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A14-A9B9-A22-3679>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6EF-7222-52D4-AA71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 16:09:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6EF-7222-52D4-AA71>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A18-A89B-A232-3679

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/01/2026 10:50:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A18-A89B-A232-3679>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 34.427/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 009/2026/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA (CNPJ nº 23.651.234/0001-02):

Notificação nº 113/2025 (Contrato nº 10.479/2025)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 10.1.1 do Contrato nº 10.479/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a parcela inadimplida, conforme Cláusula 10.1.2 e 10.3.2.1 do Contrato nº 10.479/2025 e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser calculada proporcionalmente para os itens que foram entregues com atraso.

Aplicação da Sanção de Multa de 30% (trinta por cento) sobre a parcela inadimplida, a ser calculada proporcionalmente aos itens que ainda não foram entregues e que, por ter extrapolado o prazo de 40 dias, nos moldes das Cláusulas 11.3.2.2 e 11.3.2.4 do Contrato nº 10.479/2025 e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo atraso ser considerado como absolutamente inadimplido o contrato.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5649-566A-81D7-17A6> e informe o código 5649-566A-81D7-17A6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56F3-D600-3E00-387B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/01/2026 09:19:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/56F3-D600-3E00-387B>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 32.533/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 005/2026/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ nº 05.359.481/0001-40):

Notificação nº 114/2025 (Contrato nº 10.856/2025)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 11.2.1 do Contrato nº 10.856/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 30% (trinta por cento) sobre a parcela inadimplida, conforme Cláusula 10.2.2 e 11.5 do Contrato nº 10.856/2025 e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser calculada para os itens que não foram entregues.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 14 de janeiro de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5649-566A-81D7-17A6> e informe o código 5649-566A-81D7-17A6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5649-566A-81D7-17A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/01/2026 09:15:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5649-566A-81D7-17A6>Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5649-566A-81D7-17A6> e informe o código 5649-566A-81D7-17A6Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5649-566A-81D7-17A6> e informe o código 5649-566A-81D7-17A6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B02-F948-ACEF-371B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/01/2026 13:31:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4B02-F948-ACEF-371B>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 34868/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 006/2026/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa SUPRIMED COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME (CNPJ nº 10.293.279/0001-00):

Notificação nº 118/2025 (Contrato nº 10.773/2025).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 12.2, e 12.2.1, do Contrato nº 10.773/2025.

Aplicação da Sanção de Moratória de 30% (trinta por cento) proporcional aos itens não entregues, prevista no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 12.2.2, e 12.5 do Contrato nº 10.773/2025, pelo não fornecimento.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 34.736/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 008/2026/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa VERSSERV VENDASONLINE LTDA - EPP (CNPJ nº 34.246.709/0001-93):

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e 11.1.1 do Contrato nº 10.734/2025.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 20 de janeiro de 2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F28A-7447-F83E-FFE8> e informe o código F28A-7447-F83E-FFE8

Código para verificação: DA1B-710E-41DE-C3BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/01/2026 13:28:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/DA1B-710E-41DE-C3BF>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 34.954/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 007/2026/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 40.256.200/0001-24:

Notificação nº 119/2025 (Contrato nº 10.794/2025).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 11.1.1 do Contrato nº 10.794/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial do Contrato nº 10.794/2025, conforme Cláusula 11.3.2.1 e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aplicação de penalidade de Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, pelo retardamento da entrega do objeto da licitação, conforme Cláusula 11.3.3.3 do Contrato nº 10.794/2025

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 20 de janeiro de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F28A-7447-F83E-FFE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/01/2026 10:43:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F28A-7447-F83E-FFE8>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/DA1B-710E-41DE-C3BF>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E4F-F251-DC7D-A00B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/01/2026 11:52:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E4F-F251-DC7D-A00B>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 34.986/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 10/2026/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ nº 05.359.481/0001-40):

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e 17.1.1 do Termo de Referência.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória, prevista no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 17.3.2.3, do termo de referência do pregão nº 13.068/2024, por inexecução total, no percentual de 30% do quantitativo licitado.

Aplicação da Sanção de impedimento de licitar, por um período de 12 (doze) meses, conforme consta na Cláusula 17.3.3.5, do termo de referência do pregão nº 13.068/2024, Art. 156, III da Lei 14.133/2021 combinado com o Art. 15, III e § 5º da Lei Municipal 15.273/2024, por ter deixado de assinar o Contrato e ensejou no retardamento da execução do objeto licitatório.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 20 de janeiro de 2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4305-3272-2B60-4F46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/01/2026 11:18:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4305-3272-2B60-4F46>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 25.081/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 012/2026/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa UNIÃO MED LTDA – ME, CNPJ: 47.259.102/0001-90:

Notificação nº 122/2025 (Contrato nº 10.771/2025).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 11.1 do Contrato nº 10.771/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial do Contrato nº 10.771/2025, conforme Cláusula 11.3.2.2 e 11.3.2.4 no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2025.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 20 de janeiro de 2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48F9-D6AE-7C9F-9D06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/01/2026 11:11:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48F9-D6AE-7C9F-9D06>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4305-3272-2B60-4F46>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4305-3272-2B60-4F46>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C14-6C38-ADAA-11E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/01/2026 11:57:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C14-6C38-ADAA-11E8>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 37.549/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 017/2026/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa AMIP – ASSISTENCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAIBA LTDA - CNPJ: 09.127.333/0001-50:

Notificação nº 125/2025 (Contrato nº 10.773/2018).

Aplicação de Sanção de Advertência, por se tratar de faltas leves, em atenção ao disposto na Cláusula 10.3, "a" do contrato.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 23 de janeiro de 2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 35.083/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 16/2026/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa STROPP OFTALMOLOGÍCA LTDA (CNPJ nº: 05.487.858/0001-46):

Notificação nº 123/2025 (Contrato nº 11.355/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, conforme previamente estabelecido, notadamente da Cláusula 9., 9.1., 9.2. e 9.2.1. do contrato nº 11.355/2024.

Aplicação de Sanção de Multa, prevista nas Cláusulas 9., 9.1., 9.2., 9.2.2, e 9.2.2.4., do Contrato nº 11.355/2024, por inexecução contratada, sendo esta correspondente a 1,6% (um vírgula seis por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, correspondendo ao Item 2 de grau 4 (tabela 2), conforme relatório.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DACC-F7C8-3CF4-5A2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/01/2026 11:24:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DACC-F7C8-3CF4-5A2C>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 37.593/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 15/2026/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ nº 23.829.339/0001-09):

Notificação nº 126/2025 (Contrato nº 10.797/2025).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 11.1.1 do Contrato nº 10.797/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial nº 10.797/2025, conforme Cláusulas 11.1.2, 11.3.2.2, no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1doc>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACCF-0C14-C5AB-C1A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/01/2026 12:21:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACCF-0C14-C5AB-C1A5>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 37.602/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 14/2026/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 29.775.313/0001-01):

Notificação nº 127/2025 (Contrato nº 10.735/2025).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 12.2.1 do Contrato nº 10.735/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial do Contrato nº 10.735/2025, conforme Cláusulas 12.1.1, 12.1.3, 12.2.2 e 12.4 no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/37A7-274E-C0D0-B516> e informe o código 37A7-274E-C0D0-B516



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37A7-274E-C0D0-B516

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/01/2026 11:03:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/37A7-274E-C0D0-B516>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AB9-BF89-E402-2D25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/01/2026 12:32:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7AB9-BF89-E402-2D25>



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 37.739/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 019/2026/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ nº 39.486.087/0001-94):

Notificação nº 130/2025 (Contrato nº 10.910/2025).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 11.1.1 do Contrato nº 10.910/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, conforme Cláusula 11.3.2.4 do Contrato 10.910/2025 e no art 156, II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o atraso foi superior a 40 (quarenta) dias a contar no recebimento do email da nota de empenho.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

João Pessoa/PB, 23 de janeiro de 2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/5467-ADE0-2199-3569> e informe o código 5467-ADE0-2199-3569



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3B8-4B89-C7DC-C5FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/01/2026 11:14:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/A3B8-4B89-C7DC-C5FC>

SEDEC

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO, GESTÃO E ESCOLA DE FORMAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DA EJA

Conforme Edital Nº 01/2026, Item 8.1, publicamos o presente resultado preliminar da validação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado do Programa Alfabetizador Social Voluntário, conforme cronograma previsto no anexo I do referido edital.

NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
Adolfo Arnaldo De Alencar Magalhães Filho	XXX.XXX.XX4-02	Deferido
Carlos Daniel Fonseca Do Nascimento	XXX.XXX.XX4-16	Deferido
Claudilene Pacifico De Carvalho Araújo	XXX.XXX.XX4-87	Deferido
Dhara Jacintho De Oliveira	XXX.XXX.XX8-26	Deferido
Dryeli Alves Dos Santos Leitão	XXX.XXX.XX4-76	Deferido
Francisca Francinalva Vieira Nobre	XXX.XXX.XX4-44	Deferido
Isaac Pereira	XXX.XXX.XX4-77	Deferido
Isac Vieira Ossaka	XXX.XXX.XX4-14	Deferido
Jessica Sousa Teixeira	XXX.XXX.XX5-06	Deferido
Jéssika Kitéria De Andrade Valença	XXX.XXX.XX4-01	Deferido
José Cleudo Gomes	XXX.XXX.XX4-56	Deferido
José Henrique Navarro Costa	XXX.XXX.XX4-04	Deferido
Josélia Cardoso De Pontes Nascimento	XXX.XXX.XX4-39	Deferido
Kalline Dos Santos Gomes	XXX.XXX.XX4-64	Deferido
Ludimíria Amaro De Lima	XXX.XXX.XX4-49	Deferido
Márcia Kelly Mendonça Torres	XXX.XXX.XX4-34	Deferido
Márcia Salustino Firmoso	XXX.XXX.XX4-62	Deferido
Maria Das Graças Alves Pissino Borges	XXX.XXX.XX4-72	Deferido
Maria Eduarda Rocha Da Silva	XXX.XXX.XX4-64	Deferido
Maria Eliete De Lima Costa Lacet	XXX.XXX.XX4-80	Deferido
Maria José Basílio De Oliveira	XXX.XXX.XX4-44	Deferido
Maria Vitoria Herminio Mariano	XXX.XXX.XX4-66	Deferido
Marilia Cristina De Queiroz	XXX.XXX.XX4-69	Deferido
Mikaelly Oliveira Martins De Vasconcelos	XXX.XXX.XX4-41	Deferido
Olivia Kelly Da Vasconcelos Delfino	XXX.XXX.XX4-89	Deferido
Suzana Raquel Tavares Martins	XXX.XXX.XX4-41	Deferido
Valéria Cristina De Senna Oliveira	XXX.XXX.XX4-91	Deferido
Waleska De Souza Melo	XXX.XXX.XX4-25	Deferido
Alaíta Alves Viana	XXX.XXX.XX4-50	Indeferido
Amanda Pinto Da Silva Cândido	XXX.XXX.XX4-74	Indeferido
Anderson Brasil Da Silva	XXX.XXX.XX4-70	Indeferido
Bárbara Elizabeth Sousa De Abreu	XXX.XXX.XX4-82	Indeferido
David Oliveira De Araújo	XXX.XXX.XX4-90	Indeferido
Débora Cristiane De Souza Silva	XXX.XXX.XX4-08	Indeferido
Geilma Kaliane Vicente	XXX.XXX.XX4-52	Indeferido
Genaina Marinho Santos Da Silva	XXX.XXX.XX4-06	Indeferido
Giselle Ribeiro De Oliveira	XXX.XXX.XX7-71	Indeferido
Paula Zuleide Silva De Lima	XXX.XXX.XX4-28	Indeferido
Jose Cephas Da Silva Oliveira	XXX.XXX.XX4-68	Indeferido
Josinaldo Carvalho Silva	XXX.XXX.XX4-95	Indeferido
Kalandra Ingrid Do Nascimento Ferreira	XXX.XXX.XX4-67	Indeferido
Kaline Simone Lacerda Ferreira	XXX.XXX.XX4-54	Indeferido
Luan Henrique Dos Santos Costa	XXX.XXX.XX4-01	Indeferido
Luana Beatriz Ribeiro Da Silva	XXX.XXX.XX4-80	Indeferido
Madonna Tamires Da Silva	XXX.XXX.XX4-14	Indeferido
Mara Danieli Hesketh De Paula	XXX.XXX.XX2-15	Indeferido
Marcela Gonçalves Dos Santos	XXX.XXX.XX4-20	Indeferido
Maria Alda Da Silva Ataíde	XXX.XXX.XX4-51	Indeferido
Maria Paula Isidro Santos	XXX.XXX.XX4-68	Indeferido
Marineide De Souza Cunha	XXX.XXX.XX4-00	Indeferido
Michelle Danter Rodrigues	XXX.XXX.XX4-03	Indeferido
Paula Zuleide Silva De Lima	XXX.XXX.XX4-28	Indeferido
Pricila Da Silva	XXX.XXX.XX4-85	Indeferido
Roberta Florencio Pessoa	XXX.XXX.XX4-11	Indeferido
Samarah Thallyta Xavier Cavalcanti De Araújo	XXX.XXX.XX4-89	Indeferido

Assinado por 1 pessoa: REBECA ALVES WANDERLEY BRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/7586-2D1A-9BF3-CB58> e informe o código 7586-2D1A-9BF3-CB58

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 37.761/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 13/2026/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa UNIQUE HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ nº 50.375.151/0001-00):

Notificação nº 131/2025 (Contrato nº 10.769/2025).

Aplicação da Sanção de Advertência, de acordo com o artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 11.1.1. do Contrato nº 10.769/2025.

Aplicação da Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, prevista no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Cláusulas 11.1.2. e 11.3.2.3. do Contrato nº 10.769/2025.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/7586-2D1A-9BF3-CB58> e informe o código 7586-2D1A-9BF3-CB58

Assinado por 1 pessoa: REBECA ALVES WANDERLEY BRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/7586-2D1A-9BF3-CB58> e informe o código 7586-2D1A-9BF3-CB58

Sarah Narranna Dos Santos Silva	xxx.xxx.xx4-58	Indeferido
Saskya Mariana De Mendonça Leite	xxx.xxx.xx4-56	Indeferido
Thayse Christiane Carneiro De Souza	xxx.xxx.xx4-29	Indeferido
Valery Lindsay Abdala Batista	xxx.xxx.xx4-44	Indeferido
Veronica Maria Regis	xxx.xxx.xx4-06	Indeferido
Vitoria Raquel Oliveira Dos Santos	xxx.xxx.xx4-30	Indeferido
Viviane Othilia Correia De Melo	xxx.xxx.xx4-66	Indeferido
Walquíria De Fátima Gomes Barbosa	xxx.xxx.xx4-23	Indeferido
Witória Gabriella Rodrigues Da Silva	xxx.xxx.xx4-46	Indeferido



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7586-2D1A-9BF3-CB58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REBECA ALVES WANDERLEY BRAZ (CPF 097.XXX.XXX-90) em 10/02/2026 15:47:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7586-2D1A-9BF3-CB58>

SEINFRA



Processo administrativo: Memorando (interno) 2.097/2026

Objeto: Processo Administrativo de Responsabilização. Contrato 11.061/2024

Contratada: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

DECISÃO

I. FATOS

Trata-se de procedimento administrativo no qual foram solicitadas as providências necessárias para apurar o descumprimento do Contrato 11.061/2024, por parte da empresa ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

Com a manifestação da fiscalização (fls. 01), foi autorizada a instauração do feito (fls. 12-14) e providenciada a notificação (fl. 15) para apresentação de defesa conforme Ofício (externo) 329/2026.

Devidamente notificada, a empresa não apresentou defesa escrita.

Após a devida instrução processual, a Assessoria Jurídica/SEINFRA, através do Parecer Jurídico nº 046/2026, opinou pela possibilidade da rescisão unilateral e aplicação de penalidades, em razão do inadimplemento contratual.

É o relatório. Decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De início, percebe-se o atendimento dos requisitos formais, com a exposição do descumprimento contratual, além da autorização expressa e fundamentada para o prosseguimento do processo (fls. 12-14) e a notificação conforme Ofício (externo) 329/2026, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme arts. 78, parágrafo único e art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Assegurado o devido processo legal, passo a análise do possível descumprimento contratual.

Sabe-se que nos certames licitatórios aplicam-se preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo, cabendo aos interessados a apresentação de suas propostas com as cautelas necessárias, tendo em vista as consequências legais decorrentes da legislação.

O presente procedimento visa apurar a conduta da empresa ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA com relação a infrações contratuais referente ao Contrato 11.061/2024, que tem como objeto a "REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE OITIZEIRO, JOÃO PESSOA/PB".

Na instrução procedural a fiscalização expõe, em síntese, que:

"A empresa foi formalmente notificada por diversas vezes, sendo a primeira e a segunda notificações entregues pela fiscalização em mãos para o responsável técnico da empresa durante a execução da obra e informada por diário de obras. A terceira notificação, enviada no dia 15/05/2025, através de Ofício (externo) 7.837/2025, foi devido ao andamento lento dos serviços, o que inviabilizava a execução das atividades previstas no cronograma físico-financeiro pactuado, solicitando assim aumentar o quantitativo efetivo do pessoal, uma vez que existe no momento muitas frentes de trabalho a serem empreendidas. A notificação não foi respondida pela empresa. No dia de ontem, 05/01/2026, a gerência esteve na obra e constatou que os serviços estão paralisados e com andamento muito lento nas semanas anteriores, sem atingir o previsto em cronograma, dessa forma elaborou a Notificação 04 que foi encaminhada na data de hoje, 06/01/2026, para a empresa através do Ofício (externo) 126/2026. Considerando que a empresa foi

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C522-89D9-80B6-9271> e informe o código C522-89D9-80B6-9271

reiteradamente advertida, sem que houvesse o avanço das atividades conforme previsto em cronograma, esta Diretoria entende necessário o inicio de um processo de apuração de responsabilidade, conforme estabelecido nas cláusulas contratuais e nas normas vigentes."

A Empresa em questão foi devidamente intimada via Ofício (externo) 329/2026 e não apresentou defesa escrita.

Assim, tem-se como latente o descumprimento contratual, o que, por via de consequência, impõe a rescisão unilateral e a aplicação das sanções, uma vez que a conduta da empresa se amolda no art. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c art. 79, inc. I, c/c art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula 15.3 do Contrato 11.061/2024.

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; (...)
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)
- § 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- § 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Considerando a inexecução contratual e o arremate do Parecer nº 046/2026, conclui-se pela rescisão unilateral, com a aplicação da penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor residual do contrato, nos termos dos no art. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c art. 79, inc. I, c/c art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula 15.3 do Contrato 11.061/2024, com amparo nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, frente aos dispositivos legais destacados, DECIDO pela RESCISÃO UNILATERAL, do Contrato 11.061/2024, com a aplicação das sanções de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração pelo período de 02 (dois) anos e MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor residual do contrato, nos termos do no art. 78, I, II, III, IV, V e VII c/c art. 79, inc. I, c/c art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula 15.3 do Contrato 11.061/2024, em face de ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

PUBLICQUE-SE a decisão no Diário Oficial do Município.

INTIME-SE a ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, nos termos do art. 109, I, da Lei 8.666/93.

COMUNIQUE-SE à Controladoria Geral do Município (Assessoria Jurídica/SEINFRA) para providenciar a inscrição da penalidade nos cadastros competentes.

ENCAMINHE-SE à Comissão de Licitação, a Diretoria e Divisão de Medição para ciência.

João Pessoa/PB, [data da assinatura digital].

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C522-89D9-80B6-9271

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 10/02/2026 09:40:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C522-89D9-80B6-9271>

RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C522-89D9-80B6-9271> e informe o código C522-89D9-80B6-9271

RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C522-89D9-80B6-9271> e informe o código C522-89D9-80B6-9271

RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C522-89D9-80B6-9271> e informe o código C522-89D9-80B6-9271



SEMHAB

ORDEM DE SERVICOS N°001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SEMHAB, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, de acordo com a Lei de Licitações em vigor, faz saber que a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC/PB, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.168.943/001-53, poderá iniciar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA TERRITORIAL VOLTADA À URBANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PORTO DO CAPIM, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB.

Este documento passa a se tornar parte integrante do CONTRATO N° 34002/2025, da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08006/2025. Os serviços deverão iniciar no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, devendo concluir-los no prazo de 42 (quarenta e dois) meses.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.
 MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
 Assinado digitalmente por MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
 CPF:251.256.054-68
 LIRA:25125605468
 Data:2026.02.10 11:35:04 -02'00'

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
 CPF nº251.256.054-68
 Secretaria Municipal de Habitação

DECLARO, para todos os fins de direito, que recebi a Ordem de Serviços para a execução dos serviços nela mencionados.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.
 RODRIGO TAVARES DE SOUZA BARRETO
 Assinado digitalmente por RODRIGO TAVARES DE SOUZA BARRETO
 CPF:087.084.774-00
 BARRETO:08708477400
 77400
 Rodrigo Tavares de Souza Barreto
 CPF nº087.084.774-00
 Superintendente da FUNETEC/PB

SEDES

Portaria nº 016 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO, Matrícula 52.291-1, como Gestora; VANIA LACERDA DA NOBREGA, Matrícula 18.330-0, como Fiscal Técnica; e JUCILEIDE FERNANDES FAUSTINO, Matrícula 94.579-0, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto do Contrato nº 06-04/2026 – SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-04/2025 e da Ata de Registro de Preço nº 262/2025.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
 Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 6C55-3D72-B9D1-2DD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 10/02/2026 11:10:50
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C55-3D72-B9D1-2DD0>



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária de João Pessoa - 09/12/2025

A reunião ordinária do Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária de João Pessoa (CMEPS) foi realizada às 9h33 na Casa dos Conselhos, localizada na Av. João Machado, nº 464, no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, com a participação dos membros do colegiado, representantes do Fórum de Economia Solidária: Antônio Prado, Conselheiro Titular, representante da COOPSSOL BRASIL, Flávio Gomes, membro suplente, representante do Banco Comunitário de Desenvolvimento Jardim Botânico (BCDJB) e os Representantes da Gestão: Regina Marlene Bonfá, Conselheira Titular e Presidenta da atual gestão do Conselho, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), Jessyka de Barros, Conselheira titular e Welando Lima, membro Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho (SEDEST), Hayanne Waleska dos Santos Cabral, membro suplente, representante da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPPM), Como ouvinte, Mateus Barbosa da Silva. A reunião foi iniciada com a leitura da pauta referente à Reunião do dia 11 de novembro, a qual, ao final, foi aprovada e assinada pelo colegiado. Também foi realizada a leitura da Resolução N° 01 de 17 de novembro de 2025, que dispõe sobre a criação da Comissão para reformulação da lei Municipal 12.211 de 27 de setembro de 2011. Dado o início aos informes e iniciando a reunião, foi concedida a palavra ao Agente de Economia Solidária, Mateus Barbosa da Silva, o qual comunicou que foram realizadas formações destinadas aos Agentes de Economia Solidária. Informou, ainda, que será elaborado um Plano de Ação do Programa Paul Singer, no qual constarão as atividades a serem desenvolvidas pelos agentes em cada território, bem como as áreas de atuação correspondentes. Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro Antônio Prado, que registrou a realização da primeira Feira de Hortas Urbanas e Suburbanas, ocorrida no dia 05 de dezembro, no bairro de Muçumagro, destacando que os próprios moradores das comunidades foram os responsáveis pela organização. Informou que houve ampla participação e que há expectativa de aumento no número de expositores no mês de janeiro, podendo ser necessária, inclusive, a realização de processo seletivo entre os grupos. Ressaltou, ainda, que as próximas edições das feiras ocorrerão nas dependências da associação local, a fim de garantir melhor estrutura para o evento. Destacou, ainda, que será necessária a elaboração da listagem de todos os itens e produtos que serão expostos nas próximas edições das feiras. Foi concedida a palavra à Conselheira Regina Bonfá, a qual discorreu sobre o Projeto "Costurando Sonhos", ressaltando tratar-se de uma iniciativa voltada à oferta de cursos de costura, utilizando os equipamentos disponibilizados pelo programa de Economia Solidária. Informou, ainda, que diversos materiais estão sendo recebidos, com o objetivo de expandir o referido projeto para outras regiões. Registraram, também, que o projeto conta com o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinado à aquisição de materiais, bem como à realização de manutenções nos equipamentos utilizados. Destacou-se, ainda, que o grupo localizado na Padre Hildon Bandeira vem atuando além do calendário inicialmente previsto, promovendo a capacitação dos integrantes da comunidade. Registraram-se que já foram realizadas produções de peças como calças, blusas, entre outras, evidenciando a evolução e o desenvolvimento das participantes. Foi concedida a palavra à Hayane Waleska, que tratou sobre os grupos individuais, destacando, em especial, a realização de uma feira em específico que ocorreu na Praça da Paz, no bairro dos Bancários, vinculada ao projeto "Empreenda Sapatão". Informou que, no dia do evento, constatou a presença do símbolo da Prefeitura como apoiadora, porém, enquanto integrante da gestão, não recebeu qualquer ofício comunicando a realização da referida feira. Ressaltou, ainda, a necessidade de identificação e acompanhamento dos grupos individuais em articulação com os demais setores da gestão. Ficou acordado entre os conselheiros que será encaminhada, por meio do grupo de WhatsApp do Conselho, a proposta apresentada e elaborada pelo Conselheiro Titular Daniel Pereira, a fim de que seja apreciada e aprovada pelos membros do colegiado, para que também seja utilizada junto a outras leis como base na elaboração da reformulação da lei Municipal 12.211 de 27 de setembro de 2011. Deliberou-se,

ainda, que será realizada a leitura da Ata da Comissão, referente à reunião ocorrida no dia 02 de dezembro, contemplando todas as propostas levantadas, para que o colegiado, em reunião ordinária, proceda à devida análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h43, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS:

Hayanne Waleska dos Santos Cabral
Regina Marlene Bonfá dos Santos
Flávio Gomes de Pontes
Maria Manoelza de Oliveira Lima
Antônio PRADO

**Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária****RESOLUÇÃO Nº 01, de 17 de novembro de 2025**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA REFORMULAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 12.211 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR EMPREENDEDORA E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.686 de 16 de fevereiro 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Economia Popular e Solidária do Município de João Pessoa, conforme registrado na Ata da 4ª Reunião Ordinária, no dia 11 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão para mudança da Lei Municipal nº 12.211/2011 que será composta pelos seguintes representantes:

- REGINA MARLENE BONFÁ DOS SANTOS, Presidenta da Comissão, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) e Diretoria de Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional (DESSAN);
- HAYANNE WALESKA DOS SANTOS CABRAL, representante da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPM);
- WELANDO SANTOS LIMA, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho (SEDEST);
- ANTÔNIO IDES ANTUNES DO PRADO, representante da Cooperativa de Trabalho de Sociólogos Solidários (COOPSSOL BRASIL);
- FLÁVIO GOMES DE PONTES, representante do Banco Comunitário de Desenvolvimento Jardim Botânico (BCDJB);
- MARIA CLAUDETTE CARDOSO DE OLIVEIRA, representante da Incubadora de Empreendimentos Solidários (INCUBES/UFPB);
- NAYANA SANTANA DE FREITAS, representante da Assessoria Jurídica (ASSEJUR / SEDES);

Art. 2º - Das Atribuições da Comissão:

I - estudar, analisar e propor a legislação vigente referente ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária, identificando pontos a serem atualizados, aperfeiçoados ou ampliados;

II – coletar propostas, demandas e contribuições provenientes dos órgãos da gestão pública que atuam nas secretarias que executam a política de economia solidária, entidades da sociedade civil, empreendimentos econômicos solidários, entidades de apoio e fomento, rede de gestores públicos;

III – promover reuniões técnicas, debates, consultas e outros mecanismos de participação social que subsidiem a elaboração da proposta de alteração da lei;

IV – elaborar, se necessário, minutas, pareceres, relatórios e demais documentos necessários ao processo de revisão e atualização da legislação;

V – garantir que as propostas apresentadas estejam alinhadas às diretrizes nacionais, estaduais e municipais da Economia Popular e Solidária, bem como às normativas orçamentárias e administrativas aplicáveis;

VI – apresentar nas reuniões ordinárias ao Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária informações sobre o andamento dos trabalhos;

VII – submeter ao plenário do Conselho, no período de até 3 meses a minuta final de proposta para alteração da lei para análise, apreciação e deliberação;

VIII – desempenhar outras atividades correlatas indispensáveis ao cumprimento dos seus objetivos da comissão.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026.

Regina Marlene Bonfá dos Santos
Presidenta do CMEPS-JP

PROGEM

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ GESTOR DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Ao 20º dia do mês de janeiro de 2026, às 09:00h, através da plataforma *Google Meet*, o Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa/PB realizou a 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA, estando presentes os seguintes membros natos: Dr. Danilo de Sousa Mota – Procurador-Geral Adjunto, Dr. Rafael de Lucena Falcão – Corregedor da Procuradoria e Procurador Municipal, Dra. Thaís Ferreira Viturino Boueres – Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procuradora Municipal, Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavôr – Procurador Municipal e Dr. Eduardo Marques de Lucena – Assessore Especial do Procurador-Geral. Outrossim, foi devidamente justificada a ausência do Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega – Procurador-Geral e do Dr. André Borges Coelho de Miranda Freire – Procurador Municipal.

Inicialmente, o Dr. Danilo Mota declarou aberta a sessão, na condição de Presidente. Diante da ausência de processos em pauta para apreciação, facultou-se a palavra a quem quisesse fazer uso. Não havendo manifestações, a reunião foi encerrada.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos. Eu, Fernanda de Medeiros Svendsen, secretária *ad hoc* do FUNDERM, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do Comitê Gestor e arquivada.

DANILO DE SOUSA MOTA
Procurador-Geral Adjunto

RAFAEL DE LUCENA FALCÃO
Corregedor da Procuradoria e Procurador Municipal

THAÍS FERREIRA VITURINO BOUERES
Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procuradora Municipal

BRUNO DE OLIVEIRA LAVÔR
Procurador Municipal

EDUARDO MARQUES DE LUCENA
Assessor Especial do Procurador-Geral

FERNANDA DE MEDEIROS SVENDSEN
Secretaria ad hoc do Comitê Gestor do FUNDERM

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael De Lucena Falcão, Thais Ferreira Viturino Boueres, Bruno Vieira De Oliveira Lavor e Danilo De Sousa Mota.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2356-5DED-E7FB-AB62.

Danilo De Souza Mota - 008.191.464-47 em 02/02/2026 11:12 UTC-03:00

Nome no certificado: Danilo De Sousa Mota

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not available.

IP: 172.16.4.3

AC: AC SAFEWEB RFB v5

Nome no certificado: Eduardo Marques de Lucena **Pendente**

Tipo: Certificado Digital



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Ao 20º dia do mês de janeiro de 2026, às 09:10h, através da plataforma *Google Meet*, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município realizou a 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA, estando presentes os seguintes membros natos: Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega – Procurador-Geral, Dr. Arthur Monteiro Lins Fialho – Procurador-Geral Adjunto, Dr. Bruno Carneiro da Cunha Almeida – Secretário-Geral da Procuradoria e Procurador Municipal, Dra. Thaís Ferreira Viturino Boueres – Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procuradora Municipal, Dr. Rafael de Lucena Falcão – Corregedor da procuradoria e Procurador Municipal, Dr. Eduardo Marques de Lucena – Assessor Especial do Procurador-Geral, Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete – Procurador Municipal e Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavôr – Procurador Municipal.

Inicialmente, o Dr. Bruno Nóbrega declarou aberta a sessão, na condição de Presidente. Ato contínuo, os trabalhos seguiram com a apreciação dos processos de **PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL** originados mediante requerimento dos Procuradores Municipais citados abaixo, conforme tabela seguinte:

Procurador (a) requerente	Matrícula	Processo (nº)	Classe/Padrão de origem	Classe/Padrão de progressão/promoção	Relator (a)
Izadora Mayara Silva da Silveira Rocha	106.810-1	01509/2025	Progressão A / 2	Progressão A / 3	Rafael de Lucena Falcão
Marcel Gomes de Souza Bezerra	93.469-1	01659/2026	Promoção B / 3	Promoção C / 1	Bruno Vieira de Oliveira Lavôr
Sérgio de Melo Dantas Júnior	78.501-6	01642/2026	Progressão Especial / 3	Progressão Especial / 4	Antônio Fernando de Amorim Cadete

Mediante acurada análise e deliberação de cada um dos processos supracitados, todos os requerimentos de progressão funcional obtiveram parecer favorável dos respectivos relatores e restaram **APROVADOS** à unanimidade pelos membros do Conselho.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Rafael De Lucena Falcão, Antonio Fernando De Amorim Cadete, Bruno Vieira De Oliveira Lavor e Arthur Monteiro Lins Fialho.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Rafael De Lucena Falcão, Antonio Fernando De Amorim Cadete, Bruno Vieira De Oliveira Lavor e Arthur Monteiro Lins Fialho.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A3EE-EA43-3930-72E6.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael De Lucena Falcão, Thais Ferreira Viturino Boueres, Bruno Vieira De Oliveira Lavor e Danilo De Sousa Mota.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2356-5DED-E7FB-AB62.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2356-5DED-E7FB-AB62> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2356-5DED-E7FB-AB62



Hash do Documento

540978AFDB642C00CA0D80DBEADB072033B04E335045F24AAEEFB9F1D22ABC25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2026 é(são):

Nome no certificado: Rafael de Lucena Falcão em 06/02/2026 10:06 UTC-03:00

Nome no certificado: Rafael De Lucena Falcão

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -7.117092956517637 Longitude: -34.83949877101435 Accuracy: 98

IP: 172.16.4.2

AC: AC VALID BRASIL v5

Nome no certificado: Thais Ferreira Viturino Boueres - 021.601.741-65 em 02/02/2026 18:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.3

AC: AC SOLUTI Multipla v5

Nome no certificado: Bruno Vieira de Oliveira Lavôr em 02/02/2026 11:38 UTC-03:00

Nome no certificado: Bruno Vieira De Oliveira Lavor

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -8.100548299815753 Longitude: -34.88778046469182 Accuracy: 105

IP: 172.16.4.8

AC: AC OAB G3

Este De A Para

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral

ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO
Procurador-Geral Adjunto

BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA
Secretário-Geral da Procuradoria e Procurador Municipal

RAFAEL DE LUCENA FALCÃO
Corregedor da procuradoria e Procurador Municipal

ANTÔNIO FERNANDO DE AMORIM CADETE
Procurador Municipal

BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÔR
Procurador Municipal

THAÍS FERREIRA VITURINO BOURES
Presidente da Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa e Procuradora Municipal

EDUARDO MARQUES DE LUCENA
Assessor Especial do Procurador-Geral

FERNANDA DE MEDEIROS SVENDSEN
Secretaria ad hoc do CSUPGM

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega, Rafael De Lucena Falcao, Antonio Fernando De Amorim Cadete, Bruno Vieira De Oliveira Lavor e Arthur Monteiro Lins Fialho. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A3EE-EA43-3930-72E6.

Nome no certificado: Bruno Vieira de Oliveira Lavôr em 02/02/2026 11:38 UTC-03:00
Nome no certificado: Bruno Vieira De Oliveira Lavor
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -8.100548299815753 Longitude: -34.88778046469182 Accuracy: 105
IP: 172.16.4.7
AC: AC OAB G3
 Arthur Monteiro Lins Fialho - 049.945.614-94 em 02/02/2026 09:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -7.119543385681715 Longitude: -34.843798598669515 Accuracy: 79
IP: 172.16.4.7
AC: AC SOLUTI Multipla v5
 Nome no certificado: Bruno Carneiro da Cunha Almeida **Pendente**
Tipo: Certificado Digital
 Nome no certificado: Eduardo Marques de Lucena **Pendente**
Tipo: Certificado Digital
 Nome no certificado: Thais Ferreira Viturino Boures **Pendente**
Tipo: Certificado Digital



EXTRATO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 06-001/2022.

Objeto: Prorrogação 48 (quarenta e oito) meses e reajuste - para locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do centro de línguas estrangeiras – CELEST - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vimael Imobiliária e Publicidade Ltda.

Processo: 2021/044802

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 06-001/2022.

Signatários: Secretaria, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Avanir de Araújo Souza, representante legal da empresa Vimael Imobiliária e Publicidade Ltda.

Vigência: 09/02/2026 a 09/02/2030.

Valor de Acréscimo Anual: R\$ 13.026,48 (treze mil e vinte seis reais e quarenta oito centavos).

Valor Total: R\$ 1.299.316,32 (Hum milhão, duzentos e noventa e nove mil trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,177800 %	Mensal = R\$ 25.983,55 Anual = R\$ 311.802,60	Mensal = R\$ 27.069,09 Anual = R\$ 324.829,08

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 09/02/2026

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2026

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 866A-18C1-0827-F288

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 16:12:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/866A-18C1-0827-F288>

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.012/2025, Processo Administrativo nº 16.927/2024, Objeto: "REGISTRO DE P REÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.012/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços** de nº 005/2026 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.012/2025. Empresa Vendedora: RAMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85, Endereço: AV. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4755 GALPÃO 06 DISTRITO INDUSTRIAL - 58.411-450 CAMPINA GRANDE/PB Tel.: (83) 3331-2490, E-mail: empresasfonsecapires@hotmail.com.

VALOR TOTAL: R\$1.536.893,18 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 06 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3FA-29DC-0097-0975>

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.012/2025, Processo Administrativo nº 16.927/2024, Objeto: "REGISTRO DE P REÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.012/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços** de nº 006/2026 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.012/2025. Empresa Vendedora: ÁNCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ: 52.815.121/0001-95, Endereço: Rua Rubem Correia, 74 - Vila da Inabi - Camaragibe, CEP: 54.753-170, Tel.: (81) 9.8681-4356, E-mail: ancorasuprimentos6@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 104.058,00 (CENTO E QUATRO MIL CINQUENTA E OITO REAIS)

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 06 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3FA-29DC-0097-0975>

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.012/2025, Processo Administrativo nº 16.927/2024, Objeto: "REGISTRO DE P REÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.012/2025 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o **Extrato da Ata de Registro de Preços** de nº 007/2026 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.012/2025. Empresa Vendedora: ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.609.814/0001-30, Endereço: Rua Odon Bezerra, 89 – Letra B – Liberdade – CEP: 58414-160, Campina Grande – PB, Tel.: (83) 9 8145-5920, E-mail: antonioamaraljr@hotmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 2.134.976,00 (DOIS MILHÕES CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL)

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 06 de fevereiro de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3FA-29DC-0097-0975

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 09:58:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3FA-29DC-0097-0975>EXTRATO DE CONTRATO N.º 10.078/2026
MEMORANDO INTERNO N.º 11.590/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.023/2025
CHAVE CGM: 5IEK-8Q65-ZCGZ-TJZ8

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCNP) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.023/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.01.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.078/2026	CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - EPP	R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)

LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C39-BB98-1894-2873>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3FA-29DC-0097-0975>Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C39-BB98-1894-2873>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3FA-29DC-0097-0975>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C309-9BB8-1894-2B73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/01/2026 10:20:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C309-9BB8-1894-2B73>

EXTRATO DO CONTRATO N°. 10.117/2026

MEMORANDO INTERNO N°. 10.062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.070/2025
CHAVE CGM: ER1K-YGBH-PAM5-L2IY

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA Reabertura do Sistema de Registro de Preços dos itens fracionados e desertos do pregão 13.008/2025 para aquisição de fios e telas cirúrgicas, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinado às unidades hospitalares, UPAS e ZOONOSES, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCNP) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.070/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.117/2026	SAFETY CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	R\$ 18.849,64 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJPAssinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ED01-BCBB-417A-F0A5>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDE8-D1FA-FE67-1289

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/02/2026 14:04:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDE8-D1FA-FE67-1289>

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/02/2026 11:05:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ED01-BCBB-417A-F0A5>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDE8-D1FA-FE67-1289>



EXTRATO DE CONTRATO N°. 10.121/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1.938/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.064/2024
CHAVE CGM: ZB52-S5W1-PFP0-VMCM

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS CONTROLADOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA N 34498 E INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE PICS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA UNIDADES HOSPITALARES SAMU UPA ZOONOSSES POLICLÍNICAS CAPS DEMANDAS JUDICIAIS SAD CENTRO DE TRATAMENTO DE DOR - CENDOR E NOS CENTROS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - CPICS, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.064/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.122/2026	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 23.310,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A853-79E1-9CBC-9C22> e informe o código A853-79E1-9CBC-9C22



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4036-C92D-26CB-27F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/02/2026 09:38:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4036-C92D-26CB-27F0>



EXTRATO DE CONTRATO N°. 10.137/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.064/2024
CHAVE CGM: ZB52-S5W1-PFP0-VMCM

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS CONTROLADOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA N 34498 E INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE PICS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA UNIDADES HOSPITALARES SAMU UPA ZOONOSSES POLICLÍNICAS CAPS DEMANDAS JUDICIAIS SAD CENTRO DE TRATAMENTO DE DOR - CENDOR E NOS CENTROS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - CPICS, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá validade ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.064/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.137/2026	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 5.550,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/45ED-E469-1BA5-BE7C> e informe o código 45ED-E469-1BA5-BE7C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45ED-E469-1BA5-BE7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/02/2026 13:57:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/45ED-E469-1BA5-BE7C>



EXTRATO DE CONTRATO N°. 10.140/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2.018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.003/2025
CHAVE CGM: 1XDE-4IR6-KTOL-4XOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (PERFURCORTANTES, SONDAS DRENOS, CÁNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCNP) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia do expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21 relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.003/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.140/2026	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 14.381,92 (QUATORZE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD95-EA37-C782-2916> e informe o código CD95-EA37-C782-2916



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C82-7FD9-A3D4-D709

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/02/2026 10:57:48 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4C82-7FD9-A3D4-D709>

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
 MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD95-EA37-C782-2916

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/02/2026 10:15:46 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD95-EA37-C782-2916>

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 2026NE000650
 Proc. Administrativo 34.043/2025
 CHAVE CGM: 90D8-D4H5-QTYJ-2MJT

Instrumento: Nota de empenho - 2026NE000650

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE CRANIANA TIPO CAPACETE.
 Partes: Fundo Municipal de Saúde e ORTOPEC ORTOPEDIA TECNICA LTDA ME
 Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.084/2025
 Valor Total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 10 DE FEVEREIRO DE 2026

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD95-EA37-C782-2916> e informe o código CD95-EA37-C782-2916



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A43F-A9D0-E98E-F898

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/02/2026 09:38:12 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A43F-A9D0-E98E-F898>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A43F-A9D0-E98E-F898> e informe o código A43F-A9D0-E98E-F898



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/IP



SEMOB/IP
Superintendência

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 17/2023

Referência:

- CONTRATO Nº. 10/2025
- Adesão-Semob/Ip nº 64.001/2025 (pregão eletrônico nº 016/2024-CONLESTE, ata de registro de preços nº 008/2024-CONLESTE, processo administrativo-semob/Ip nº 2.084/2025)
- MEMORANDO (INTERNO) Nº 3.360/2026

Partes:
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/IP (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ nº 09.154.915/0001-26 e KAELE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.323/0001-62 (CONTRATADA).

I - DO OBJETO:

I.1. O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DE NATUREZA QUANTITATIVA**, com alteração do Valor Contratual, constante no Memorando (interno) nº 3.360/2026, que passa a fazer parte integrante desse instrumento.

II - DA GARANTIA DOS ITENS CONTRATADOS – À Contratada comprova, neste ato, a extensão das garantias/seguros previstos em contrato, editorial, termo de referência e/ou documentos similares, integrantes e contantes à Adesão-Semob/Ip nº 64.001/2025 (pregão eletrônico nº 016/2024-CONLESTE, ata de registro de preços nº 008/2024-CONLESTE, processo administrativo-semob/Ip nº 2.084/2025), as porcentagens acrescidas por este Termo Aditivo.

III - DO VALOR:

Descrição Resumida	Valor Und. (R\$)	Qty. Atual	Valor Mensal (R\$)	Acréscimo de (nova qtd.)	20%	Valor Mensal com Acréscimo (R\$)
Locação de veículos operacionais, tipo caminhonete.	13.110,00	10	131.100,00	12		157.320,00

- a) O Valor Mensal a ser acrescido será no importe de R\$ 26.220,00 (cinto e seis mil e trezentos e vinte reais).
b) Passando o Valor Total Mensal do Contrato Original para o importe de R\$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte reais), correspondendo ao Valor Anual de R\$ 1.887.940,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

IV - DOS RECURSOS - A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente à execução deste termo aditivo está descrita abaixo:

Classificação orçamentária: 71.202.26.782.5020.592049.33.90.39

V - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais condições do **Contrato nº. 10/2025** ora aditado, no que não contrariar o disposto nas cláusulas anteriores.

VI - ACEITAÇÃO - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente **ADITIVO** em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente - Semob/IP

Assinado por 3 pessoas: JOSE NELDO DE LIMA SILVA, MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA e MARCOS HOLMES M JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B057-66B6-FF2F-A3AD>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B057-66B6-FF2F-A3AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 10/02/2026 13:03:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B057-66B6-FF2F-A3AD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPMJP

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 004/2025

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09 **Contratado:** WELL CAR COMISSARIA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.502.673/0001-75 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste do valor global do Contrato previsto na Cláusula Quarta do Contrato 004/2025, passando ao valor global para R\$ 96.335,99 (noventa e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), o qual será pago em parcelas mensais de R\$ 8.028,00 (oitocentos e vinte e oito reais), perfazendo um acréscimo no valor de R\$ 3.936,23 (três mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), representando um aumento percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) (IPCA). Vigência: 17 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2027.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2026.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente IPMJP

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3F9-48B6-FF2F-A3AD>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3F9-7CBF-2590-2826

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 10/02/2026 13:13:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3F9-7CBF-2590-2826>

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3F9-7CBF-2590-2826>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3F9-7CBF-2590-2826>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0119/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO GRAFITÉ.**OBJETO:** Contrata o referido artista para pintura de mural no Hotel Globo homenageando artistas paraibanos no dia 06 de fevereiro de 2026, no Hotel Globo.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 42DD-B964-1A9C-2414

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2026 15:50:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42DD-B964-1A9C-2414>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0140/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ALA URSA SEM LENÇO SEM DOCUMENTO.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 13 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 22h, no evento "Bloco Cafuçu 2026", no Centro Histórico.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: EA43-DB29-F7D4-9EAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2026 08:59:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA43-DB29-F7D4-9EAA>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0141/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA PARAHYBA DE RÍTMOS.**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no dia 14 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 16h, no evento "Bloco Sai ou Não Sai", na Praça Francisco de Assis Carvalho, Altíplano.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 0D7B-CF05-6D22-0C0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2026 08:59:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D7B-CF05-6D22-0C0D>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0142/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** SALETE MARROM.**OBJETO:** Contrata a referida artista para uma apresentação no dia 21 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 12h30, no evento "Sabadinho Bom", na Praça Rio Branco, bairro Centro.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: FD4A-3243-9D8A-368B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2026 08:59:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD4A-3243-9D8A-368B>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D7B-CF05-6D22-0C0D> e informe o código 0D7B-CF05-6D22-0C0D

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA43-DB29-F7D4-9EAA> e informe o código EA43-DB29-F7D4-9EAA

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D7B-CF05-6D22-0C0D> e informe o código 0D7B-CF05-6D22-0C0D

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0143/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA S.W.A.T**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 09h, no evento "Bloco da Diversidade", na Praça Rio Branco, bairro Centro.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5B70-EB24-C372-BF9C

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B70-EB24-C372-BF9C> e informe o código 5B70-EB24-C372-BF9C.

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2026 08:59:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B70-EB24-C372-BF9C>EXTRATO DE CONTRATO N° 0144/2026**CONTRATANTE:** Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;**CONTRATADO:** ELITE CURSOS BOMBEIROS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.393.382/0001-42**OBJETO:** O presente contrato referente à dispensa de licitação N° 60.005/2026, tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI) INTRODUÇÃO AO SISTEMA BRAVO MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E VISTORIA, conforme as especificações detalhadas, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, na Proposta da Contratada e entre outros documentos existentes nos autos do processo administrativo nº 3.073/2026.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 33.499,92 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);**CLASSIFICAÇÃO ORGÂMANTÁRIA:** 13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL. Subação: 412449 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** Conforme o contrato.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor ExecutivoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0482-111C-969C-DF61

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0482-111C-969C-DF61> e informe o código 0482-111C-969C-DF61.

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2026 09:00:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0482-111C-969C-DF61>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0145/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** MARACATU BAQUE DE RAIZ.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 16h, no evento "Carnaval Tradição 2026", na Avenida Duarte da Silveira.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURASAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D024-A374-93BE-B468> e informe o código D024-A374-93BE-B468.

Código para verificação: D024-A374-93BE-B468

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2026 08:59:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D024-A374-93BE-B468>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0146/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** YURI CARVALHO.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 10 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 17h, no evento "Bloco Amigos de Mangabeira", no Centro Cultural mangabeira Tenente Lucena, bairro Mangabeira.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURASAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB2B-C55D-D8E3-1F74> e informe o código FB2B-C55D-D8E3-1F74.

Código para verificação: FB2B-C55D-D8E3-1F74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2026 16:23:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB2B-C55D-D8E3-1F74>

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0147/2026.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** HELTON SOUZA.**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 10 de fevereiro de 2026, com horário previsto às 16h, no evento "Bloco do Bando", na Rua Professora Maria Zenaide Brasilino, Conjunto Valentina de Figueiredo I.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 11EC-62D9-318A-4B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2026 14:10:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/11EC-62D9-318A-4B68>EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 002/2026**Processo Administrativo:** 2.468/2026**Administração Pública:** Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, **OSC:** Liga Carnavalesca de João Pessoa – CNPJ.: 17.294.776/0001-64.**Objeto:** Liberação de apoio financeiro à **LIGA CARNAVALESCA DE JOÃO PESSOA – CNPJ.: 17.294.776/0001-64**, para realizar o “**CARNAVAL TRADIÇÃO DE JOÃO PESSOA 2026**”, a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, que consiste em “Celebração de parceria para a execução de atividades voltadas ao fortalecimento e consolidação do Carnaval Tradição de João Pessoa 2026, visando a promoção do calendário cultural e do turismo local, por meio do fomento às tradições, carnavalescas do município de João Pessoa”, almejando proteger a cultura e o patrimônio imaterial do Município de João Pessoa, notadamente, o carnavalesco.**Valor Total:** R\$ R\$ 439.085,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitenta e cinco reais), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da **dotação orçamentária** 13.392.5274.2.449 – Ações de Fomento e Difusão do Carnaval, no **elemento de despesa** 3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei nº 9.905, de 2017.**Vigência:** 09/02/2026 a 17/02/2026, **Data de Assinatura:** 09/02/2026.**Signatários:** **Administração Pública:** ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF nº 549.***.***-68, **OSC:** LIGA CARNAVALESCA DE JOAO PESSOA (CNPJ 17.294.776/0001-64).Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/11EC-62D9-318A-4B68> e informe o código 11EC-62D9-318A-4B68VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3077-7F0F-0FAB-770B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2026 14:10:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3077-7F0F-0FAB-770B>EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICOA Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE justifica a ausência de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO FOLIA DE RUA – CNPJ: 01.627.245/0001-06**A parceria visa a execução do Projeto: “**Folia de Rua 2026 – Capital da Folia**”, que têm o objeto a realização das festividades pré-carnavalescas Folia de Rua 2026 – Capital da Folia em 20 bairros de João Pessoa. A iniciativa compreende a organização e execução de desfiles de blocos, cortejos culturais e eventos integrados, promovendo a cena cultural local, estimulando a economia criativa e assegurando o acesso gratuito, público, inclusivo e democrático da população ao Carnaval de rua. Os recursos para estes projetos, no valor de R\$ 1.865.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil reias), para execução no exercício financeiro de 2026.A dispensa do chamamento público se fundamenta na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.905/2017, que preveem a inexigibilidade de chamamento público em casos de inviabilidade de competição. Neste caso, a competição é inviável devido à natureza singular do objeto da parceria e ao fato de que as metas somente podem ser atingidas pela Associação Folia de Rua.

Esta justificativa será publicada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32, §1º e o Decreto 9.905/2017, art. 11, §1º. Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do recebimento do respectivo protocolo.

João Pessoa-PB, assinado digitalmente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5C48-2D4B-DBFF-6F0E> e informe o código 5C48-2D4B-DBFF-6F0EVERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C48-2D4B-DBFF-6F0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/02/2026 16:49:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5C48-2D4B-DBFF-6F0E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CANDIDA VARGAS



EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº. 13.936/2025
Compras gov nº: 90025/2025

Pregão Eletrônico Nº 62.021/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 62.021/2025, devidamente adjudicado e homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº. 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público os Extratos das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.008/2026

EMPRESA: GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA
CNPJ: 47.211.967/0001-86

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	960	M	NAPA IMPERMEÁVEL MATERIAL:100% PVC (FRENTE), 50%POLIESTER E 50% ALGODAO (VERSO), LARGURA: 1,40 M, COR: AZUL, APlicacão: CONFECÇÃO CAPA PARA COLCHOAO	ALKO	9,94	9.542,40
TOTAL R\$						R\$ 9.542,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.009/2026

EMPRESA: 45.199.077 JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION
CNPJ: 45.199.077/0001-70.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	30	CX	AGULHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL CABO FINO Nº 14, CX COM 10 UNIDADES.	WHITE	6,00	180,00
02	5	CX	AGULHA PARA MAQUINA INDUSTRIAL CABO GROSSO Nº 14, CX COM 10 UNIDADES.	WHITE	6,00	30,00
03	30	CX	AGULHA PARA MAQUINA INTERLOCK Nº14, CX COM 10 UNIDADES.	WHITE	6,00	180,00
05	5	ROLO	BARBANTE SISAL 3MM, COR: BRANCA	POLY	13,70	68,50
06	60	UND	CORDÃO TORCAL	MAIS FIO	23,00	1.380,00
07	300	M	ELASTICO NA COR BRANCA, MATERIAL: POLIESTER (65%) E ELASTANO (35%), LARGURA:40 MM, COMPRIMENTO: PECA COM 25 CM, COR: BRANCA	INDEAL	13,90	4.170,00
08	10	UND	LIXA PARA AMOLAR FACA DE CORTE DE MAQUINA INDUSTRIAL	EASTEMA	33,00	330,00
09	250	UND	FIBRA SILICONADA	SANTA FÉ	22,00	5.500,00
38	10	UND	VELCRO LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:25 M, APRESENTACAO: FECHO, COR: BRANCA	HOOK	36,00	360,00
TOTAL R\$						R\$ 12.198,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.010/2026

EMPRESA: SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.387.726/0001-40

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	5.244	M	TECIDO DE BRIM LEVE 2X1, LARGURA DE 1,60, 100% ALGODÃO - PROFISSIONAL NA COR AZUL ROYAL, 170 GM/M²	SAO GERALDO	15,64	82.016,16
22	276	M	TECIDO DE BRIM LEVE 2X1, LARGURA DE 1,60, 100% ALGODÃO - PROFISSIONAL NA COR AZUL ROYAL, 170 GM/M²	SC TECCELAGEM	15,64	4.316,64

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	264	M	TECIDO DE BRIM LEVE 2X1, LARGURA DE 1,60, 100% ALGODÃO - PROFISSIONAL NA COR CINZA, 170 GM/M²	SC TECCELAGEM	18,50	4.884,00
26	1.920	M	TECIDO DE BRIM LEVE 2X1, LARGURA DE 1,60, 100% ALGODÃO - PROFISSIONAL NA COR VERDE BANDEIRA, 170 GM/M²	SAO GERALDO	15,64	30.028,80
27	264	M	TECIDO DE BRIM LEVE 2X1, LARGURA DE 1,60, 100% ALGODÃO - PROFISSIONAL NA COR AMARELO CANARIO, 170 GM/M²	SC TECCELAGEM	18,34	4.841,76
29	7.638	M	TECIDO MISTO PARA LENÇOL DE PACIENTE, 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER 2,5L	PRO MODA	13,10	100.057,80
TOTAL R\$						R\$ 226.145,16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.011/2026

EMPRESA: UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.393.076/0001-50

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	402	M	TECIDO MISTO PARA LENÇOL DE PACIENTE, 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER 2,5L	TOMAZ	13,79	5.543,58
31	1.500	M	TECIDO FLANELA TIPO FUSTAO COM ESTAMPAS INFANTIS 100% ALGODAO, FLANELA TECIDO, MATERIAL: FLANELA, LARGURA:PECA:160 CM LARGURA, COR FUNDO: BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADA	MINASREY	14,00	21.000,00
36	144	UND	TINTA PARA SERIGRÁFIA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COMPONENTES: AGUA/RESINA ACRILICA/PIGMENTOS INORGANICOS/CARGAS, VISCOSEIDADE: 80.000 A 95.000 CP, TIPO SECAGEM: AR, TEMPO SECAGEM 5 MIN, INDICE ACIDEZ:8,50 A 9,50 TQ, PRAZO VALIDADE:6 MES, APlicacão: TECIDO/VIDRO/PAPEL/PLASTICO E TELA DE METAL, COR: AZUL ROYAL/TINTA PARA SERIGRÁFIA COM 900 ML NA COR AMARELO, CAIXA COM 6 UNIDADES.	COLOR	54,00	7.776,00

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	204	PAC.	FIO PARA MAQUINA OVERLOCK NA COR BRANCA	P	7,72	1.574,88

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	204	PAC.	FIO PARA MAQUINA OVERLOCK NA COR BRANCA	P	7,72	1.574,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.012/2026

EMPRESA: 57.848.279 VANESSA NASCIMENTO DE BRITO
CNPJ: 57.848.279/0001-85

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	3.800	M	TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	SG	12,18	46.284,00
19	200	M	TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	SG	12,18	2.436,00
20	1.500	Und	TECIDO ALGODAOZINHO CRU 2 LARGURAS	SG	11,90	17.850,00
23	3.807	M	TECIDO DE BRIM LEVE 2X1, LARGURA 1,60, 100% ALGODÃO - PROFISSIONAL NA COR BRANCA, 170 GM/M²	SG	14,50	55.201,50
24	201	M	TECIDO DE BRIM LEVE 2X1, LARGURA 1,60, 100% ALGODÃO - PROFISSIONAL NA COR BRANCA, 170 GM/M²	SG	14,50	2.914,50

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	204	PAC.	FIO PARA MAQUINA OVERLOCK NA COR BRANCA	P	7,72	1.574,88

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	204	PAC.	FIO PARA MAQUINA OVERLOCK NA COR BRANCA	P	7,72	1.574,88

28	480	M	TECIDO EM LISTRA NA COR AZUL E ROSA, COM 100% ALGODAO PENTEADO, 2,20 M DE LARGURA,	SG	16,80	8.064,00
32	3.000	M	TECIDO LONA CRUA, COM 1,70 M DE LARGURA, 100% ALGODAO	SG	12,55	37.650,00
TOTAL R\$						R\$ 170.400,00

Perfazendo o valor global de R\$ 454.180,52 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2026.

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV

MARCELO MELO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

3/3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2380-04E3-3A65-9512

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 10/02/2026 13:00:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARCELO MELO DA SILVA (CPF 034.XXX.XXX-47) em 10/02/2026 13:34:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 2 pessoas: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO e MARCELO MELO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2380-04E3-3A65-9512>

AVISO

Aviso de Licitação
CONCORRÊNCIA Nº 08005/2025
CHAVE CGM ZTS2-ZP8F-J0CR-CG41

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Nº 08004/2025, em regime de execução de empreitada por PREÇO GLOBAL, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **20/03/2026, às 10h00min**, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos com finalidade de implementar a Regularização Fundiária Urbana – REURB. A Concorrência será realizada em meio eletrônico na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparéncia do município de João Pessoa, no link: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2026-01-01&data_final=2026-02-11&id_secretaria_orgao=23, na plataforma eletrônica no link www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa 09 de fevereiro de 2026.

Leonardo de Carvalho Cavalcanti
Apóio

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	204	PAC.	FIO PARA MAQUINA OVERLOCK NA COR BRANCA	P	7,72	1.574,88

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	204	PAC.	FIO PARA MAQUINA OVERLOCK NA COR BRANCA	P	7,72	1.574,88

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	204	PAC.	FIO PARA MAQUINA OVERLOCK NA COR BRANCA	P	7,72	1.574,88

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	204	PAC.	FIO PARA MAQUINA OVERLOCK NA COR BRANCA	P	7,72	1.574,88

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	204	PAC.	FIO PARA MAQUINA OVERLOCK NA COR BRANCA	P	7,72	1.574,88

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	204	PAC.	FIO PARA MAQUINA OVERLOCK NA COR BRANCA	P	7,72	1.574,88

Item	Quant.	Unid.	Especific
------	--------	-------	-----------

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N°. 06-443/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-026/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 152/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.489/2024 – 1/DOC

Para fins de substituição de dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-443/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA VISATTO CERTIFICADORA E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001-062175	1.500	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.500	33.90.39

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 1719/2026 SEAD-DAG.

João Pessoa - PB, 10 de Fevereiro de 2026

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 866A-18C1-0827-F288

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/02/2026 16:12:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/866A-18C1-0827-F288>

TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO N° 001/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Água Fria, João Pessoa-PB, 58053- 900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.271.652/0001-72, representada neste ato pelo Senhor Sr. MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI, na qualidade de Secretário, portador do RG sob nº 1.700.390 SSP/PB e CPF sob nº 895.120.734-04, matrícula nº 33.207-1, adiante denominado CEDENTE, e a FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 60.315.803/0001-67, com sede na Rua Estevão Gerson Carneiro Da Cunha, 145, Condomínio Empresarial FC Bloco J, Água Fria, João Pessoa-PB, 58.073-020, representada pelo seu Diretor Presidente KAIÓ MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 057.967.474-60, doravante denominado CESSÃO DE USO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, conforme Memorando (Interno) 1Doc nº 154.905/2025, mediante cláusula e condições adiante especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na CESSÃO DE USO, de modo gratuito, à CESSÃO DE USO, do imóvel localizado na Avenida dos Pescadores, nº 879, quadra 53, lote 0090, setor 47, Ponta dos Seixas, João Pessoa-PB, 58049-550.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O bem imóvel objeto desta CESSÃO DE USO se destina a implementação da sede da CESSÃO DE USO, fundação municipal, para desempenhar suas atividades e favorecer atividades sociais-esportivas.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e informe o código CB74FA0-00B9-2988 e para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/866A-18C1-0827-F288 e informe o código CB74FA0-00B9-2988

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I – É obrigação da CEDENTE:

- a) Permitir o uso do imóvel desta cessão por parte da CESSÃO DE USO;
- b) Entregar o imóvel objeto desta cessão de uso no estado em que se encontra, bem como na situação dominial ora estabelecida;
- c) Efetuar os atos necessários à efetivação do objeto desta cessão de uso, correndo por sua conta as despesas necessárias a esse fim.

II – São obrigações da CESSÃO DE USO:

- a) Destinar o bem em apreço à utilização prevista na Cláusula Segunda do presente Termo;
- b) Restituir o imóvel, livre e desembargado de qualquer ônus, sob pena de indenizar o CEDENTE, segundo valores de mercado, pelos prejuízos que venha a causar, ao término da cessão ou a qualquer momento, desde que haja revogação consensual da cessão de uso ora ajustada;
- c) Suportar os danos e prejuízos decorrentes de condutas diretamente imputáveis às suas atividades institucionais no imóvel, causados ao CEDENTE ou a terceiros, em decorrência de suas atividades, durante a vigência da cessão de uso, observada a legislação aplicável;
- d) Zelar pela incolumidade dominial do imóvel objeto da presente cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo da presente CESSÃO DE USO é de 10 (dez) anos, renovável por igual período mediante acordo entre as partes, iniciando-se com a assinatura do presente Termo, ficando acordado que poderá ser rescindido, se a CESSÃO DE USO abandonar o bem ou descuidar da conservação ordinária do bem, compatível com seu uso institucional, ou ainda, utilizá-lo com o fim distinto do previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CEDENTE fica assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o imóvel objeto deste instrumento, que desde já fica consentido pela CESSÃO DE USO.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A presente CESSÃO DE USO poderá ser modificada ou revogada consensualmente pelas partes, sem ter direito a CESSÃO DE USO a qualquer indenização, quando o interesse público o exigir, superveniente e devidamente motivado, ou em caso de infringir qualquer uma de suas obrigações e, também, se:

- a) a CESSÃO DE USO der ao imóvel destinação diversa daquela prevista na Cláusula Segunda, sem a prévia anuência da CEDENTE, ou deixar de restaurá-lo convenientemente para o fim especificado na cláusula supracitada;

- b) a CESSÃO DE USO infringir quaisquer condições deste TERMO DE CESSÃO DE USO;
- c) a ocorrerem fatos supervenientes ou conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO

Mediante o respectivo Termo, será o imóvel objeto deste instrumento restituído ao CEDENTE, pelo representante legal da CESSÃO DE USO, ao término da CESSÃO, se outro não for o entendimento das partes, formalizado por termo próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DO CARÁTER

A CESSÃO DE USO estabelecida neste Termo terá caráter irrevogável e irretratável enquanto atendida sua finalidade pública e observadas as condições nele previstas, durante o prazo instituído, ressalvada a possibilidade de revogação por motivo de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes, desde já, elegem o foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste TERMO DE CESSÃO DE USO.

Cientes, e de acordo com os termos do presente instrumento administrativo de CESSÃO DE USO, foi o mesmo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo assinam, para que produzam os efeitos legais.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2026.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano –
SEDURB Mat.33.207-1

KAIÓ MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da Fundação Pública Projeto Campeões do Amanhã

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB74FA0-00B9-2988 e informe o código CB74FA0-00B9-2988

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB74FA0-00B9-2988 e informe o código CB74FA0-00B9-2988





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB74-FA9D-D0B9-269B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAIOS MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 10/02/2026 12:39:04
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 10/02/2026 12:43:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB74-FA9D-D0B9-269B>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N°. 10.112/2026
INEXIGIBILIDADE N°.13.005/2025

Para fins de retificar a VIGÊNCIA do contrato nº. 10.112/2026 PARA TERMO DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM VENTILADORES PULMONARES E APARELHOS DE ANESTESIA DA MARCA TAKAOKA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E HLBF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NA INEXIGIBILIDADE N°.13.005/2025, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE LÊ-SE:

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O contrato terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro as despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 107 e art. 94, da Lei 14.133/21.

LEIA-SE:

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O contrato terá vigência de 12(doze)meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme arts. 53, §1º, e 94, da Lei 14.133/21.

O presente termo de retificação serve unicamente para correção da vigência do contrato com a empresa HLBF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, publicado no DIÁRIO 951/2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

João Pessoa, 09/02/2026

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7273-2939-EA5E-228F>

Código para verificação: 7273-2939-EA5E-228F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/02/2026 09:37:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7273-2939-EA5E-228F>

Fundo Municipal de Saúde - FMS

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N°. 10.123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.024/2025

Memorando Interno nº. 148.781/2025

Para fins de retificar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº. 10.123/2026 PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinadas a Rede Hospitalar e cumprimento de decisões judiciais/ACP, E CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, NO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.024/2025, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde lê-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462064 VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ASPS
NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462064 VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

O presente termo de retificação serve unicamente para correção retificar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº. 10.123/2026, publicado no Diário Oficial nº. 951/2026.

Luís Ferreira de Sousa Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A39-2952-1F9C-1E75>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A39-2952-1F9C-1E75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/02/2026 09:28:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A39-2952-1F9C-1E75>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.133/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.304/2026
[CHAVE CGM: DSTP-X1JW-8IXJ-FOZB]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ALA URSA SEM LENÇO SEM DOCUMENTO representado por RAMUALDO SANTOS DA SILVA - CPF: XXX.870.294-XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA SEM LENÇO E SEM DOCUMENTO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 22H, EVENTO "BLOCO CAFUÇU 2026", NO CENTRO HISTÓRICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8030-DAD6-5129-7439> e informe o código 8030-DAD6-5129-7439



Código para verificação: 8030-DAD6-5129-7439

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/02/2026 16:50:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8030-DAD6-5129-7439>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.685/2026
[CHAVE CGM: FVOL-CFVK-AZ0U-8KF6]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista MARIA SALETE FERNANDES DE LIMA (SALETE MARROM) - CPF: XXX.105.114-XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA SALETE MARROM, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO 2026, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D997-EC1A-E3A1-3696> e informe o código D997-EC1A-E3A1-3696

1Doc



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.134/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.215/2026
[CHAVE CGM: 2P62-ATQ9-ZECT-OQQW]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA PARAHYBA DE RITMOS representado por A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA PARAHYBA DE RITMOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM ARRASTO A PARTIR DAS 16H, EVENTO "BLOCO SAI OU NÃO SAI", NA PRAÇA FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO – ALTIPLANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/880D-B2E4-886E-4A86> e informe o código 880D-B2E4-886E-4A86



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D997-EC1A-E3A1-3696>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 880D-B2E4-886E-4A86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/02/2026 16:50:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/880D-B2E4-886E-4A86>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.685/2026
[CHAVE CGM: FVOL-CFVK-AZ0U-8KF6]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista MARIA SALETE FERNANDES DE LIMA (SALETE MARROM) - CPF: XXX.105.114-XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA SALETE MARROM, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO 2026, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D997-EC1A-E3A1-3696> e informe o código D997-EC1A-E3A1-3696

1Doc

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D997-EC1A-E3A1-3696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/02/2026 16:50:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D997-EC1A-E3A1-3696>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.136/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.389/2026
[CHAVE CGM: YSTM-HRIO-HFXO-MGTP]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO A respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA S.W.A.T representado por A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA S.W.A.T, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COM ARRASTO A PARTIR DAS 09H, EVENTO "BLOCO DA DIVERSIDADE", NA PRAÇA RIO BRANCO – CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7255-841D-02A1-4635> e informe o código 7255-841D-02A1-4635



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BAF-EE2B-426D-8F11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/02/2026 16:50:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9BAF-EE2B-426D-8F11>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7255-841D-02A1-4635

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/02/2026 16:50:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7255-841D-02A1-4635>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7255-841D-02A1-4635> e informe o código 7255-841D-02A1-4635



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.138/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.813/2026
[CHAVE CGM: 6QXU-O804-GFDCC-SSX8]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO A respectiva justificativa técnica para contratação do Artista YURI CARVALHO através da pessoa jurídica YURI DE CARVALHO GOMES - CNPJ: 20.688.194/0001-77, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA YURI CARVALHO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE FEVEREIRO 2026, INÍCIO PREVISTO PARA AS 17H, EVENTO "BLOCO AMIGOS DE MANGABEIRA", NO CENTRO CULTURAL MANGABEIRA TENENTE LUCENA – BAIRRO MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9BAF-EE2B-426D-8F11> e informe o código 9BAF-EE2B-426D-8F11



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.137/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.498/2026
[CHAVE CGM: 158J-V059-BSR5-QSPY]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO A respectiva justificativa técnica para contratação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU BAQUE DE RAIZ – CNPJ: 53.846.548/0001-13, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU BAQUE DE RAIZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 16H, EVENTO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2026", NA AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9BAF-EE2B-426D-8F11> e informe o código 9BAF-EE2B-426D-8F11



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8FB-CAA6-F6B9-D04B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2026 14:10:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D8FB-CAA6-F6B9-D04B>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D8FB-CAA6-F6B9-D04B> e informe o código D8FB-CAA6-F6B9-D04B



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.139/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.771/2026
[CHAVE CGM: XACB-S9PT-3P09-SFK5]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA (HELTON SOUZA) - CPF: XXX.189.504-XX, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HELTON SOUZA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026, DAS 16H ÀS 18H, EVENTO "BLOCO DO BANDO", NA RUA PROFESSORA MARIA ZENAIDE BRASILINO - CONJUNTO VALENTINA DE FIGUEIREDO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D77D-47D6-577B-882C> e informe o código 077D-47D6-577B-882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 15.001/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 19.101/2026
CHAVE DE ACESSO [Z8F5-6FO0-7KRK-58RA]

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando Nº 19.101/2026 em epígrafe, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a "Participação Institucional da Secretaria de Turismo de João Pessoa na Convenção de Vendas CVC 2026, a ser realizada no período de 05 a 09 de março de 2026 . Junto a SECRETARIA DE TURISMO DE JOÃO PESSOA, a empresa TC WORLD PUBLICIDADE LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 22.745.804/0001-52 referido Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 15.001/2026 com fulcro no artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e de acordo com o parecer jurídico anexo ao despacho 12 , Memorando Interno N º 19.101/2026 – O Valor total deste contrato será de R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS), conforme dotação orçamentária:

150.101.23.695.5505154.151 - APOIO, PROMO, CAPACIT, ORG , E PARTICIP CONG E EVENTOS LOC, NAC E INT, FERRAMENTAS DE MKT TURÍSTIC
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2026.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO SECRETÁRIO DE TURISMO DE JOÃO PESSOA

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/167D-3051-E65A-E1B8> e informe o código 167D-3051-E65A-E1B8



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: S9K8-CXUU-UXBH-490J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.444/2025

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91117/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Ampliação Reforma e Manutenção da CMEI Maria Risomar Dantas Localizada no Bairro de Jaguaribe em João Pessoa PB.

Com base nas informações constantes no processo administrativo, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual for vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
LIDER CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 03.587.444/0001-63	01	R\$ 2.228.458,60 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B45-B855-DFF2-430A> e informe o código 9B45-B855-DFF2-430A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D77D-47D6-577B-882C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/02/2026 14:10:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D77D-47D6-577B-882C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B48-B585-DFE2-430A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 09/02/2026 15:19:16 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B48-B585-DFE2-430A>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM:QXV4-2SKK-J7EG-FL3T

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.662/2024
Memorando (interno) 133.658/2025UASG: 982051
Nº LICITAÇÃO COMPRAS: 91101/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução dos Serviços de Construção da Praça da Rotatória da UFPB, em João Pessoa/PB

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório do pregoeiro, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema de www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, e disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual forá vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.117.952/0001-88	01	R\$ 231.143,54 (duzentos e trinta e um mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de InfraestruturaAssinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BEBF-0DEF-7269-8E06> e informe o código BEBF-0DEF-7269-8E06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEBF-0DEF-7269-8E06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 10/02/2026 09:52:05 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BEBF-0DEF-7269-8E06>

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
 no barzinho ou em qualquer lugar,
 poluição sonora não é legal.
 Ela prejudica a nossa saúde,
 o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208**

**POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**



INTREPIDA & ORIGINE